



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

APOSTILA Nº. 01 AO CONTRATO 100/2011-MP/PA

O EXMO PROCURADOR DR. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

EXPEDIR a presente apostila ao contrato 100/2011-MP/PA cujo objeto é a reforma do prédio da Promotoria de Justiça de Redenção firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** e a empresa **ACAESA – CONSTRUTORA, PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEN LTDA**, para registrar:

I – a alteração dos dados bancários do contrato acima mencionado, disposto na **CLÁUSULA SEXTA**, para Banco **BANPARÁ**, agência nº 028, Conta Corrente nº 120163-8.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Belém/Pa, 05 de março de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador Geral de Justiça do Estado do Pará



PORTARIA Nº 565/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com fundamento no art. 57, "caput", da Lei Complementar n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), decidiu, à unanimidade, pela não confirmação do arquivamento dos autos do Procedimento Extrajudicial n.º 044/2006-PJ/DC;
CONSIDERANDO que a promoção do arquivamento foi proposta, à época, pelo Promotor de Justiça RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA, então respondendo pelo cargo de 1.º Promotor de Justiça de Tucuruí;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea d, da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea d, da Lei Complementar n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça FRANCISCO CHARLES PACHECO TEIXEIRA, em exercício no 1.º cargo de Promotor de Justiça de Tucuruí, para, sem prejuízo de suas atribuições, como representante do Ministério Público, funcionar nos autos do Procedimento Administrativo Preliminar n.º 005/2009-MP/PJT, podendo, nessa qualidade, adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de fevereiro de 2012
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 566/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com fundamento no art. 57, "caput", da Lei Complementar n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), decidiu, à unanimidade, pela não confirmação do arquivamento dos autos do Procedimento Extrajudicial n.º 044/2006-PJ/DC;
CONSIDERANDO que a promoção do arquivamento foi proposta, à época, pela Promotora de Justiça LORENA DE MOURA BARBOSA, então respondendo pelo cargo de Promotor de Justiça de Afuá;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea d, da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea d, da Lei Complementar n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça SAMILE SIMÕES ALCOLIMBRE DE BRITO, titular do cargo de Promotor de Justiça de Afuá, para, sem prejuízo de suas atribuições, como representante do Ministério Público, funcionar nos autos do Procedimento Administrativo Preliminar n.º 001/2011-MP/PIAFAU, podendo, nessa qualidade, adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de fevereiro de 2012
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 567/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com fundamento no art. 57, "caput", da Lei Complementar n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), decidiu, à unanimidade, pela não confirmação do arquivamento dos autos do Procedimento Extrajudicial n.º 044/2006-PJ/DC;
CONSIDERANDO que a promoção do arquivamento foi proposta, à época, pela Promotora de Justiça MELINA ALVES BARBOSA, então respondendo pelo cargo de Promotor de Justiça de Jacundá;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea d, da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea d, da Lei Complementar n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça HYGÉIA VALENTE DE SOUZA MAGALHÃES, titular do cargo de Promotor de Justiça de Jacundá, para, sem prejuízo de suas atribuições, como representante do Ministério Público, funcionar nos autos do Procedimento Administrativo Preliminar n.º 001/2011-MP/PJ/JAC, podendo, nessa qualidade, adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de fevereiro de 2012
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 568/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com fundamento no art. 57, "caput", da Lei Complementar n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), decidiu, à unanimidade, pela não confirmação do arquivamento dos autos do Procedimento Extrajudicial n.º 044/2006-PJ/DC;
CONSIDERANDO que a promoção do arquivamento foi proposta, à época, pela Promotora de Justiça LILIAN REGINA FURTADO BRAGA, titular do cargo de Promotor de Justiça de Juruí;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea d, da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea d, da Lei Complementar n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça RODRIGO AQUINO SILVA, titular do cargo de Promotor de Justiça de Faro, para, sem prejuízo de suas atribuições, como representante do Ministério Público, funcionar nos autos do Procedimento Extrajudicial n.º 003/2010-MP/PJT, podendo, nessa qualidade, adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de fevereiro de 2012
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 569/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com fundamento no art. 57, "caput", da Lei Complementar n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), decidiu, à unanimidade, pela não confirmação do arquivamento dos autos do Procedimento Extrajudicial n.º 044/2006-PJ/DC;
CONSIDERANDO que a promoção do arquivamento foi proposta, à época, pelo Promotor de Justiça RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA, titular do cargo de Promotor de Justiça de Pacajá;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea d, da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea d, da Lei Complementar n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça GERSON DANIEL SILVA DA SILVEIRA, titular do 2.º cargo de Promotor de Justiça de Altamira, para, sem prejuízo de suas atribuições, como representante do Ministério Público, funcionar nos autos do Procedimento Extrajudicial n.º 001/2009-MP/PJP, podendo, nessa qualidade, adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de fevereiro de 2012
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 570/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com fundamento no art. 57, "caput", da Lei Complementar n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), decidiu, à unanimidade, pela não confirmação do arquivamento dos autos do Procedimento Extrajudicial n.º 044/2006-PJ/DC;
CONSIDERANDO que a promoção do arquivamento foi proposta, à época, pelo Promotor de Justiça RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA, titular do cargo de Promotor de Justiça de Pacajá;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea d, da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea d, da Lei Complementar n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça AMANDA LUCIANA SALES LOBATO, titular do cargo de Promotor de Justiça de Mediciandá, para, sem prejuízo de suas atribuições, como representante do Ministério Público, funcionar nos autos do Procedimento Extrajudicial n.º 004/2009-MP/PJ/Pacajá, podendo, nessa qualidade, adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de fevereiro de 2012
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 571/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com fundamento no art. 57, "caput", da Lei Complementar n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), decidiu, à unanimidade, pela não confirmação do arquivamento dos autos do Procedimento Extrajudicial n.º 044/2006-PJ/DC;
CONSIDERANDO que a promoção do arquivamento foi proposta, à época, pela Promotora de Justiça REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA, titular do cargo de Promotor de Justiça de Peixe-Boi;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea d, da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea d, da Lei Complementar n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça ERIKA MENEZES DE OLIVEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, como representante do Ministério Público, funcionar nos autos do Procedimento Administrativo Preliminar n.º 005/2009-MP/PJPB, podendo, nessa qualidade, adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de fevereiro de 2012
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 348393
PORTARIA: 862/2012-PGJ

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
Nome do Servidor: Nenhum do Servidor Cargo do Servidor: Matrícula: PEDRO GLEICIANO FARIAS MOREIRA AULIAR DE ADMINISTRAÇÃO 999916
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03122135764700000 0101000000 339030 400,00
03122135764700000 0101000000 339036 400,00
Observação: O SUPRIMENTO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ, E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 348413
PORTARIA: 863/2012-PGJ

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
Nome do Servidor: Nenhum do Servidor Cargo do Servidor: Matrícula: AULIAR DE ADMINISTRAÇÃO 99991498
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03122135764700000 0101000000 339030 200,00
03122135764700000 0101000000 339036 600,00
Observação: O SUPRIMENTO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ, E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

APOSTILAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 348228

Número: 1
Assinatura: 05/03/2012
Valor: 0,00
Justificativa: Alteração no contrato de dados bancários.
Contrato: 100/2011
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 348471
PORTARIA: 869/2012-PGJ

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
Nome do Servidor: Nenhum do Servidor Cargo do Servidor: Matrícula: FRANCIENILDE ALMEIDA DA SILVA AULIAR DE ADMINISTRAÇÃO 99991489
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03122135764700000 0101000000 339030 200,00
03122135764700000 0101000000 339036 400,00
Observação: O SUPRIMENTO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ, E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br